TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), durante a programação de encerramento da Semana Cultural 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), mediante disponibilização de 03 (três) intérpretes, para atuação presencial durante a programação de encerramento da Semana Cultural 2026, promovida pelo Município de Pescaria Brava/SC.

1.2. Os serviços serão prestados no dia 25 de outubro de 2026, das 20h às 00h30 do dia 26 de outubro de 2026, totalizando 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG do Preto, localizado na comunidade de Taquaraçu, Pescaria Brava/SC.

1.3. A contratação compreende a prestação integral dos serviços de interpretação, incluindo deslocamento dos profissionais e divulgação do evento em Libras nas redes sociais, conforme proposta comercial apresentada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir acessibilidade comunicacional e inclusão social durante a realização da Semana Cultural 2026, evento promovido pela Administração Municipal com o objetivo de valorizar a cultura, fomentar o turismo e proporcionar atividades culturais e de entretenimento à população.

2.2. Considerando a realização de apresentações musicais, manifestações artísticas e demais atividades culturais, torna-se necessária a disponibilização de profissionais capacitados para interpretação em Libras, possibilitando que pessoas surdas usuárias dessa língua tenham acesso à programação.

2.3. A contratação está alinhada às disposições da Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais, e da Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

2.4. A disponibilização de 03 (três) profissionais permitirá a organização de revezamentos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços durante toda a programação.

2.5. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo igualdade de oportunidades, inclusão social e participação democrática nas atividades culturais realizadas pelo Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os requisitos aplicáveis à fase preparatória e à contratação de serviços.

3.2. Deverá também observar o Decreto Municipal nº 1.331, de 28 de agosto de 2026, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Pescaria Brava/SC.

3.3. Considerando o valor estimado e a natureza do serviço, poderá ser analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, os limites vigentes, a verificação do somatório das despesas pertinentes e as condições estabelecidas na regulamentação municipal.

3.4. O enquadramento definitivo da modalidade de contratação deverá ser confirmado pelo setor competente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Prestação de serviços presenciais de interpretação em Libras, com disponibilização de 03 intérpretes pelo período de 4h30, incluindo deslocamento e divulgação do evento em Libras nas redes sociais, conforme proposta apresentada.	01 serviço	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser realizados conforme as seguintes informações:

- **Evento:** Semana Cultural 2026.
- **Data:** 25 de outubro de 2026.
- **Horário:** Das 20h às 00h30 do dia seguinte.
- **Duração total:** 04 horas e 30 minutos.
- **Local:** CTG do Preto – Taquaraçu, Pescaria Brava/SC.
- **Quantidade de profissionais:** 03 (três) intérpretes de Libras.
- **Modalidade:** Presencial.

5.2. A contratada deverá garantir a presença dos profissionais durante todo o período estabelecido, observando a programação oficial e as orientações da equipe organizadora.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais com qualificação compatível com a atividade de tradução e interpretação em Libras.

6.2. Os profissionais deverão possuir capacidade para realizar interpretação em eventos culturais, incluindo apresentações artísticas e musicais, conforme as necessidades da programação.

6.3. A contratada deverá garantir:

a) Disponibilização de 03 (três) intérpretes de Libras;

b) Atendimento presencial durante todo o horário contratado;

c) Organização de revezamento entre os profissionais, quando necessário;

d) Pontualidade e cumprimento das orientações da Administração;

e) Deslocamento da equipe até o local do evento, sem custos adicionais;

f) Divulgação do evento em Libras nas redes sociais, conforme condições apresentadas na proposta comercial;

g) Substituição de profissional impossibilitado de comparecer por outro com qualificação equivalente, mediante comunicação à Administração.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução deverá ocorrer de forma presencial, no espaço disponibilizado pela organização da Semana Cultural 2026.

7.2. A empresa contratada deverá realizar o alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, a fim de conhecer a programação do evento e organizar a atuação dos profissionais.

7.3. Os intérpretes deverão permanecer à disposição durante o período contratado, realizando a interpretação das atividades que demandem acessibilidade comunicacional.

7.4. A atuação deverá ser organizada de forma que o público tenha condições adequadas de acompanhar a interpretação durante as atividades.

7.5. Os custos com deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Administração, desde que tais despesas estejam compreendidas no valor contratado.

7.6. A divulgação do evento em Libras nas redes sociais deverá ser previamente alinhada com a Secretaria, inclusive quanto às informações e ao período de publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

8.2. Disponibilizar os três profissionais devidamente capacitados para a prestação dos serviços.

8.3. Cumprir integralmente os horários estabelecidos.

8.4. Responsabilizar-se pelo deslocamento da equipe e pelos custos necessários à execução contratual.

8.5. Manter comunicação com a equipe organizadora do evento.

8.6. Garantir a continuidade dos serviços, providenciando substituição em caso de ausência ou impedimento de algum profissional.

8.7. Observar as normas de segurança e organização do evento.

8.8. Responder por eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

8.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços.

9.2. Informar previamente à contratada a programação do evento e eventuais alterações.

9.3. Providenciar espaço adequado para atuação dos intérpretes, de forma a favorecer sua visualização pelo público.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

9.5. Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas durante a execução.

9.6. Realizar o pagamento após o recebimento e a aprovação dos serviços, observadas as condições estabelecidas na contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Caberá à fiscalização verificar a presença dos profissionais, o cumprimento do horário contratado, a qualidade da prestação e o atendimento às condições previstas.

10.3. Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas ao setor competente para adoção das providências necessárias.

10.4. A designação do fiscal e do gestor deverá observar as disposições da legislação vigente e da regulamentação municipal.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços ocorrerá após a execução integral do objeto contratado, mediante verificação do cumprimento das obrigações previstas.

11.2. O responsável pela fiscalização deverá atestar a efetiva prestação dos serviços, incluindo o quantitativo de profissionais, o período de atendimento e a entrega das demais obrigações contratadas.

11.3. Na hipótese de descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas, a Administração poderá adotar as medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços e o devido atesto pelo fiscal responsável, mediante apresentação do documento fiscal cabível e dos demais documentos exigíveis.

12.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da execução contratual.

12.3. Não será realizado pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e autorizada nos termos da legislação aplicável.

12.4. O prazo de pagamento deverá observar as condições estabelecidas pela Administração Municipal e pelo instrumento contratual.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para definição do valor estimado, foram obtidas três propostas comerciais de prestadores de serviços de interpretação em Libras.

Proponente	Valor global
Influenciando em Libras – CNPJ 63.422.440/0001-57	R$ 3.000,00
Kauan Victor Bonfim da Silva – CPF 136.470.819-14	R$ 3.500,00
Patrícia Salvador – CPF 011.348.661-86	R$ 4.000,00

13.2. A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa Influenciando em Libras, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).

13.3. O valor corresponde à prestação de serviços de três intérpretes durante quatro horas e trinta minutos, incluindo deslocamento e divulgação do evento em Libras nas redes sociais.

13.4. A análise das propostas indica vantajosidade econômica do menor preço apresentado, condicionada à confirmação da equivalência do objeto e das condições de execução.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

14.2. A indicação específica da dotação orçamentária será realizada pelo setor competente, previamente à formalização da contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legalmente aplicáveis.

15.2. A aplicação das penalidades deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos eventualmente causados e as demais circunstâncias pertinentes.

16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. A contratação pretende assegurar acessibilidade comunicacional às pessoas surdas durante a Semana Cultural 2026.

16.2. Busca-se ampliar a participação do público nas atividades culturais, promover inclusão social e proporcionar melhores condições de acesso aos eventos promovidos pela Administração Municipal.

16.3. Espera-se, ainda, fortalecer o compromisso do Município com a valorização da diversidade, o respeito às diferenças e a garantia de acesso à cultura.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratação deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às condições da proposta comercial aceita pela Administração.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.331/2026 e as demais normas aplicáveis.

17.3. A formalização da contratação ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à verificação dos requisitos de habilitação, à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente.

Pescaria Brava/SC, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.10.16 09:41:57 -03'00'

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC